



REGULAMENTO

19º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

I – DO EVENTO

- 1) O “**19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” será realizado nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2022 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.
- 2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

- 3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

III – DA REALIZAÇÃO

- 4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 08 de julho de 2022 durante o evento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 5) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6) As inscrições estarão abertas de 6 de maio até 12 de junho de 2022.



- 7) A ficha de inscrição encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br para download.
- 8) As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br
- 9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.
- 10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.
- 11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo os seguintes arquivos:
 - 11.1) Ficha de inscrição preenchida com letra legível e digitalizada em formato PDF;
 - 11.2) Áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo;
 - 11.3) Letra da música em formato PDF;
 - 11.4) Arquivo de texto com a letra da música na íntegra em formato PDF.
- 12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.
- 13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

V – DA SELEÇÃO

- 14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidadas pela Secretaria de Eventos.
- 15) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 20 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.
- 16) Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.
- 17) Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:
 - 17.1) Tema livre – 09 (nove) músicas
 - 17.2) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas



VI – DAS APRESENTAÇÕES

- 18) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “**Confirmação de participação.**”.
- 19) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua da Praia, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 9 de julho de 2022, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:
 - 19.1) Voz e violão – 15 minutos
 - 19.2) Banda – 30 minutos
- 20) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.
- 21) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 9 de julho de 2022. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.
- 22) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.
- 23) A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.
- 24) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

- 25) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.
 - 25.1) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
 - 25.2) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;
 - 25.3) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.



25.4) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

25.5) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA PREMIAÇÃO

26) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

▪ Melhor música – **Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway**

1º lugar: **R\$ 5.000,00** + troféu

2º lugar: **R\$ 3.000,00** + troféu

3º lugar: **R\$ 1.500,00** + troféu

▪ Melhor música – **Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo**

Vencedor único: **R\$ 4.500,00** + troféu

▪ Melhor **INTÉRPRETE**

Vencedor único: **R\$ 4.200,00** + troféu

27) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 9 de julho 2022 no palco do evento na Vila do Abraão.

28) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

29) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição.

30) A premiação em moeda corrente nacional será paga através de depósito bancário identificado ou transferência bancária até o dia 22 de julho de 2022. Os vencedores deverão enviar os dados bancários de titularidade do compositor para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br até o dia 15 de julho de 2022.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

31) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.



- 32) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.
- 33) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis em eventos que a autarquia realizadora do evento venha participar.
- 34) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.
- 35) Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.
- 36) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.
- 37) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2022

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 27.189

João Willy Seixas Peixoto
Secretário
Matrícula: 27.092